



RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 016/2021

A **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições consoantes com a Lei nº 8794/2006 e Decreto Municipal nº 2051/2008, visando evitar/prevenir eventual responsabilidade público-administrativa, e salvaguardar o patrimônio público e social, promovendo a transparência pública e o controle social sobre os recursos públicos municipais, no âmbito municipal, resolve:

CONSIDERANDO que a Controladoria tem como premissa orientar aos gestores municipais, quanto aos procedimentos administrativos a serem seguidos em consonância com a legislação e normas aplicáveis;

RECOMENDAMOS:

- a) Que no desenvolvimento de suas atividades, tanto a Administração Direta como Indireta do Município, utilizem como referencial as cartilhas desenvolvidas pela RFB:
- Orientações Tributárias dos Municípios para com a Receita Federal do Brasil – RFB;
 - Cartilha sobre Prestação de Informações de Obras.
- b) Esse material estará disponível no endereço:

<https://www.pontagrossa.pr.gov.br/controladoria>.

Ponta Grossa, 24 de setembro de 2021.

Joana Dara de Oliveira Maior
Controladora Geral Interina